LEI Nº 2.089, DE 24 DE MARÇO DE 2003

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R$ 30.344,20

SEVERINO GONÇALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo e na forma da Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor R$ 30.344,20 para fazer face a construção de quadra poliesportiva na localidade de Vila do Morro neste Município

04.812.0049.1052 – construção de quadra poliesportiva
449051 – obras e instalações R$ 30.344,20

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de convênio firmado entre o Município e a Secretaria de Estado de Esportes de Minas Gerais bem como de recursos próprios do Município

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco, 24 de março de 2003

SEVERINO GONÇALVES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL